



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 3496/2021
09/12/2021 - 11:26
PL 231/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI /2021

“Denomina JOSÉ GERALDO DE MORAES o logradouro público do Parque Barnabé que especifica”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 25 (vinte e cinco) do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua José Geraldo de Moraes.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de setembro de 2021.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 3496/2021
12/2021 - 11:26
PL 231/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

José Geraldo de Moraes, mais conhecido como "Gera", nasceu no dia 28 de novembro de 1953 na cidade de Itu, Estado de São Paulo; ainda criança mudou-se com a família para Indaiatuba, estudou na Escola Joaquim Pedroso de Alvarenga, localizada no bairro Itaici, depois foi estudar na Escola Dom José de Camargo Barros, no bairro Cidade Nova. Já adulto, formou-se em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Estadual de Campinas (PUC-Campinas) e depois em Técnico em Edificações pela Escola Técnica Evolução. Residiu em Indaiatuba por mais de 63 anos, exercia a atividade profissional na área de desenhista técnico de projetos arquitetônicos, ultimamente seu local de trabalho era em um escritório localizado à rua Siqueira Campo, nº703 — Centro, Indaiatuba. Era casado com Viviam Marcia Iatalesse de Moraes. Teve uma única filha, Camila Jesualda de Moraes fruto do primeiro casamento. Gostava muito de cultura e esportes, foi membro do Rotary Club de Indaiatuba, foi Fundador do Grupo de Pagode Nó Na Madeira de Indaiatuba, foi fundador da Comunidade Negra de Indaiatuba — CONI, foi sócio do clube 9 de julho, sócio contribuinte do Esporte Clube Primavera, sócio contribuinte da Yanmar Esporte Clube, do Clube XV de Novembro e do Esporte Clube União Vila Havaí de Indaiatuba, Era percussionista, tocava como instrumento o "Pandeiro", era interprete de músicas e a sua paixão era o samba. No esporte amador chegou a jogar em vários clubes da cidade de Indaiatuba, pelo Esporte Clube XV de Novembro, Esporte Clube União Vila Havaí, Yanmar Esporte Clube, Clube 9 de Julho e o famoso time do Fórum de Indaiatuba (em muitos clubes participava dos jogos já como veterano). José Geraldo de Moraes, nunca exerceu atividade política, mas era uma pessoa muito politizada e de uma sensibilidade ímpar. Através de José Geraldo de Moraes, e da CONI-comunidade Negra de Indaiatuba, foi criado no início dos anos 90 a primeira Festa das Nações de Indaiatuba, sendo convidado à participar da primeira edição, a colônia Japonesa, representada pelo Nipo Brasileiro de Indaiatuba, a Italiana, e a Alemã e suíça(participando conjuntamente) José Geraldo de Moraes(Gera) foi homenageado "em vida" com a medalha ZUMBÍ DOS PALMARES, pela comunidade Negra de Indaiatuba-CONI pelo reconhecimento aos serviços prestados à Sociedade Indaiatubana, em especial a toda comunidade negra, não só de Indaiatuba como de toda Nação Brasileira e Mundial. Ao Senhor José Geraldo de Moraes e a sua família, nossos eternos agradecimentos.

Diante de todo exposto, e pelas razões acima citadas, julgamos justa a presente homenagem, onde assim, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria, oportunidade e de interesse Público.

Sala das Sessões, aos 30 de setembro de 2021.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coletas de Dados

1. Nome: José Geraldo de Moraes
2. Data e Local de Óbito (cidade, estado ou similar/país): Faleceu no dia 24 de outubro do ano de 2021 às 23h15 na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo.
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Nasceu na cidade de Itu, Estado de São Paulo, no dia 28 de novembro do ano de 1953.
4. Profissão: 1) Formado em Ciências Contábeis, pela Pontifícia Universidade Estadual de Campinas(PUC-Campinas), no ano de 1981. 2) Formado em Técnico em Edificações, pela escola Evolução no ano de 1995.
5. Período de residência em Indaiatuba: Residiu por mais de 63 anos no município de Indaiatuba
6. Escolaridade: Superior Completo
7. Estado Civil: Casado
8. Nome do cônjuge: Viviam Marcia Iatalesse de Moraes
9. Nome dos filhos: Camila Jesualda de Moraes
10. Atividade profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Era contador, porém atuou a maior parte de sua vida como desenhista de projetos arquitetônicos
11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): Foi membro do Rotary Club de Indaiatuba, fundador da Comunidade Negra de Indaiatuba (CONI), Fundador do Grupo Nó Na Madeira. Foi Sócio do Clube 9 de Julho, Sócio contribuinte do Esporte Clube Primavera, da Yanmar Esporte Clube, do Esporte Clube XV de Novembro e do Esporte Clube Vila Havaí de Indaiatuba e jogou no famoso time do Fórum de Indaiatuba (em muitos times já jogando como veterano).
12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Não exerceu nenhuma atividade Política

13. Homenagens, honorárias, títulos, prêmios e similares: Foi congratulado com a medalha Zumbi dos Palmares pela Comunidade Negra de Indaiatuba(CONI)
14. Participação na vida do município de Indaiatuba: Participava ativamente dos eventos culturais e esportivos do município de Indaiatuba, através da CONI-Comunidade Negra de Indaiatuba, criou a Festa das Nações de Indaiatuba, onde teve como os primeiros participantes convidados a Colônia Japonesa, a Italiana e a alemã e Suíça, era percussionista e interprete de músicas e futebolista.
15. Existência de arquivo pessoal a ser doado à fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: fotos
16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Rubens Daniel Ramos (Rubinho), Rua Theodoro Mantoanelli, 169, Bairro Itaici, Indaiatuba, SP. Fone: (19) 9.9127-9393

Indaiatuba, 5 de novembro de 2021

Rubens Daniel Ramos
Relator Biográfico



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 3496/2021
09/12/2021 - 11:26
PL 231/2021

DECLARAÇÃO

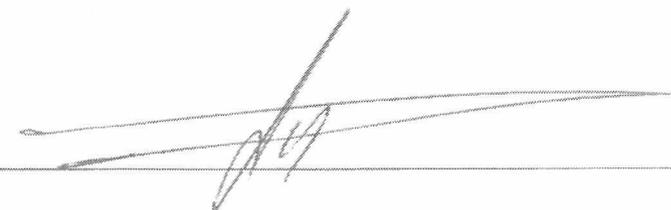
Eu, JORGE ALVES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADO
Profissão: Policial Militar da Reserva
Residência: JURÓ BATISTA NUNES BECCARI
Telefone fixo e celular: - 19.96808.6888

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JORGE ALVES, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 03 de November de 2021

Ass.: 



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 3496/2021
09/12/2021 - 11:26
PL 231/2021

DECLARAÇÃO

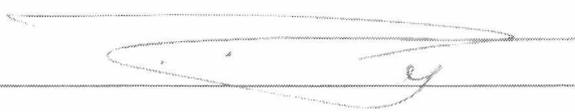
Eu, Zuber Daniel Ramer
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: união Estável
Profissão: Programadora de sistemas
Residência: Rua Theodoro Montecorelli, 169 - Itaipú
Telefone fixo e celular: (19) 9.9127-9393

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) José Geraldo de Moraes, há 45 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de NOVEMBRO de 2021.

Ass.: _____




Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 3496/2021
09/12/2021 - 11:26
PL 231/2021

DECLARAÇÃO

Eu, Josi Carlos Macielamento
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: Paintes
Residência: Rua Zairio Jamgoti nº 542
Telefone fixo e celular: 9.97969164

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Josi Geraldo de Moraes, há _____ anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 5 de setembro de 2021

Ass. Josi Carlos Macielamento

BIOGRAFIA RESUMIDA DE JOSE GERALDO DE MORAES

José Geraldo de Moraes, mais conhecido como “Gera”, nasceu no dia 28 de novembro de 1953 na cidade de Itu, Estado de São Paulo; ainda criança mudou-se com a família para Indaiatuba, estudou na Escola Joaquim Pedroso de Alvarenga, localizada no bairro Itaici, depois foi estudar na Escola Dom José de Camargo Barros, no bairro Cidade Nova. Já adulto, formou-se em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Estadual de Campinas (PUC-Campinas) e depois em Técnico em Edificações pela Escola Técnica Evolução. Residiu em Indaiatuba por mais de 63 anos, exercia a atividade profissional na área de desenhista técnico de projetos arquitetônicos, ultimamente seu local de trabalho era em um escritório localizado à rua Síqueira Campo, nº703 – Centro, Indaiatuba. Era casado com Viviam Marcia Iatalesse de Moraes. Teve uma única filha, Camila Jesualda de Moraes fruto do primeiro casamento. Gostava muito de cultura e esportes, foi membro do Rotary Club de Indaiatuba, foi Fundador do Grupo de Pagode Nó Na Madeira de Indaiatuba, foi fundador da Comunidade Negra de Indaiatuba – CONI, foi sócio do clube 9 de julho, sócio contribuinte do Esporte Clube Primavera, sócio contribuinte da Yanmar Esporte Clube, do Clube XV de Novembro e do Esporte Clube União Vila Havaí de Indaiatuba, Era percussionista, tocava como instrumento o “Pandeiro”, era interprete de músicas e a sua paixão era o samba. No esporte amador chegou a jogar em vários clubes da cidade de Indaiatuba, pelo Esporte Clube XV de Novembro, Esporte Clube União Vila Havaí, Yanmar Esporte Clube, Clube 9 de Julho e o famoso time do Fórum de Indaiatuba (em muitos clubes participava dos jogos já como veterano). José Geraldo de Moraes, nunca exerceu atividade política, mas era uma pessoa muito politizada e de uma sensibilidade ímpar. Através de José Geraldo de Moraes, e da CONI-comunidade Negra de Indaiatuba, foi criado no início dos anos 90 a primeira Festa das Nações de Indaiatuba, sendo convidado à participar da primeira edição, a colônia Japonesa, representada pelo Nipo Brasileiro de Indaiatuba, a Italiana, e a Alemã e suíça(participando conjuntamente) José Geraldo de Moraes(Gera) foi homenageado “em vida” com a medalha ZUMBÍ DOS PALMARES, pela comunidade Negra de Indaiatuba-CONI pelo reconhecimento aos serviços prestados à Sociedade Indaiatubana, em especial a toda comunidade negra, não só de Indaiatuba como de toda Nação Brasileira e Mundial. Ao Senhor José Geraldo de Moraes e a sua família, nossos eternos agradecimentos.


Rubens Daniel Ramos

Relator Biográfico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



PROT-CMI 3496/2021
09/12/2021 - 11:26

Ofício GP nº 128 /2021
Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2021.

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

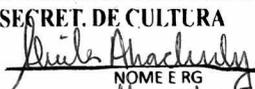
Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear JOSÉ GERALDO DE MORAES, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada, conforme o parágrafo único do artigo 3o, da mesma Lei, trata-se de personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente


Jorge Luis Lepinsk
Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por:	
	NOME E RG
	11, 11, 21
	
ASSINATURA	

- 10:09'



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 128 /2021
Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2021.

Of. 97
11/11/21

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear JOSÉ GERALDO DE MORAES, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada, conforme o parágrafo único do artigo 3º, da mesma Lei, trata-se de personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk
Vereador

Nadara A. Oper
11/11/2021
Henrique A. Steve
Preserv. e Memória de Indaiatuba
Rua das Primavera, nº. 450
Jardim Pompéia - CEP 13.345-020
Secretaria Municipal de Cultura

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por:	NOME E RG
	11, 11, 21
ASSINATURA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 97/2021

Indaiatuba, 12 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 128/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 73/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
JORGE LUIS LEPINSK
DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 73/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 128/2021 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Geraldo de Moraes**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de novembro de 2021.


P/ **José Eduardo Rodrigues**
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura